decreto nº 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39/71

SÚMULA : ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDAS DE TÍTULO DE DÍVIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I

ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO CORRENTE EXERCÍCIO, PARA PAGAMENTO DE DESPESA ORIUNDAS DE TÍTULOS DE DÍVIDAS, CONTRAÍDAS EM ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR, NA FORMA QUE ABAIXO SE ESPECIFICA:

SERVICOS JUDICIÁRIOS

A) Cr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO POR DESPESAS DECORRENTES COM SERVIÇOS PRESTADOS NA DEFESA DOS INTERÊSSES MUNICIPAIS, COM AÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PROMOVIDA PELA PREFEITURA, PARA LHE ASSEGURAR DIREITOS, DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS, CUSTAS, CERTIDÇÕES, CÓPIAS FOTOSTÁTICAS OU SIMILARES E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS A AÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA.

B) Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) DESTINADO AO PAGAMENTO DE JUROS DE MORA, MULTAS, TAXAS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PROVENIENTES A SENTENÇAS JUDICIÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVIL.

DESPESAS DIVERSAS DA DÍVIDA PÚBLICA

Cr$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO COM JUROS, COMISSÕES BANCÁRIAS, DESPESAS COM REMESSA DE DOCUMENTOS IMPRESSÃO E AUTENTICAÇÃO E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA.

ART. 2º)- PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL, FICA O PODER EXECUTIVO MU

SEGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

NICIPAL, AUTORIZADO A SE UTILIZAR DA VERBA 4.1.1.0.9.1 SERVIÇOS URBANOS- SETOR DE ÁGUA E ESGÔTOS, NA FORMA DO IDISPÔSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320/64.

ART. 3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1971.

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PARANÁ
GABINETE